# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO, MASP 1231514-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100228, a contar de 5/10/2020.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 VANESSA DO LIVRAMENTO MARTINS, MASP 1225235-9, do cargo de provimento em comissão DAI-9 CS1100228, a contar de 28/9/2020.

**12 1418233 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

## Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7° da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2020 e Joel Antônio Ribeiro, Masp 350.384-4, admissão 1, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**12 1418225 - 1**

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 37/2020.

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art.1º –Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte –Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º– São membros titulares:

I– Chefia Imediata do servidor avaliado;

II – DiegoPessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º–Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º–A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º– São membros titulares:

I– Raquel Amorim de Oliveira,Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III–José César Mássimo Faria, Masp:0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 2º–Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º– Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

Art. 7º–Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11de novembro de 2020.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

**12 1417925 - 1**

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº36/2020.

Institui aComissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individuale a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência deDesenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a PortariaAgência RMBH nº 15, de26 de novembro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto naLei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art. 13do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficaminstituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuaçãono processo de Avaliação de Desempenho Individual –ADI – dos servidores em exercício naAgência deDesenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte –Agência RMBH.

Art. 2º –A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2(dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º –São membros titulares:

I–Chefia Imediata do servidor avaliado;

II –DiegoPessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º –Fica designadacomo membro suplente aservidoraRenata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º –A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º –São membros titulares:

I– Raquel Amorim de Oliveira,Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III –Clarice Gonçalves do Vale, Masp:1.488.816-8, CPF: 117.682.856-83.

§ 2º –Fica designado como membro suplente o servidor José César Mássimo Faria, Masp:0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 3º –O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I –por ele mesmo ouque ele tenha avaliado;

II–por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º –A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos daAgência RMBH.

Art. 5º –O mandato dos membros das comissões de que trata esta portariaterá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igualperíodo.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria AgênciaRMBH nº 15, de26 de novembro de 2019.

Art. 7º–Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9de novembrode 2020.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

**12 1417923 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual do Idoso- FEI do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dáoutras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 21.144 de 14 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 46.546 de 27 de junho de 2014, Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 13.019 de 2014 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e CONSIDERANDO o item 4.12, 4.13 e 4.14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 01 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade com Matriz de Pontuação inserta no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa realizada no dia dez de novembro de 2020.

Art. 2º Foram classificados para a captação de recursos financiados pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI os seguintes projetos:

Andorinhas;
Associação São Miguel Arcanjo (CNPJ: 00.961.304/0001-15)
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Reforma do telhado dos pavilhões do Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora
Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora (CNPJ: 21.609.045/0001-38)
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Rede CeMAIS 3i: Fortalecimento da Rede de Gestão das ILPIs em Minas Gerais
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS (CNPJ:08.415.255/0001-27)
Valor: R$ 2.406.927,96 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos)
Acesso legal II: Adequação da acessibilidade do Instituto Geriátrico Afonso Pena – IGAP
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (CNPJ: 17.209.891/0005-17)
Valor: 1.170.792,65 (um milhão, cento setenta mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e cinco centavos)
Universidade Aberta à Terceira Idade – Escola da Maturidade
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura (CNPJ: 07.749.605/0004-71)
Valor: R$ 2.669.232,83 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais, oitenta e três centavos)
Universidade Aberta à Pessoa Idosa – Núcleo de Trabalhabilidade Sênior
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura (CNPJ: 07.749.605/0004-71)
Valor: R$ 2.375.529,03 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos)
O Fenômeno do Superendividamento das Pessoas Idosas Mineiras
Instituto Defesa Coletiva (CNPJ: 12.034.235/0001-83)
Valor: R$ 565.836,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)
Casa da Esperança
Instituto Esperança (CNPJ: 17.466.642/0001-83)
Valor: R$ 198.194,59 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Feliz Idade
Lar dos Idosos Padre Vicente de Assunção (CNPJ: 05.854.647/0001-02)
Valor: R$ 978.742,34 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro reais)
Projeto Proseando
Associação Grupo de Convivência Dona Dochinha (CNPJ: 18.273.227/0001-76)
Valor: R$ 224.613,02 (duzentos e vinte e quatro mil,seiscentos e treze reais e dois centavos)
Bom Conviver Bem+
Projeto Bom Na Bola Bom Na Vida (CNPJ: 20.109.814/0001-76)
Valor R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)
PERIFA 60+
Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela (Fa.Vela) (CNPJ: 23.311.666/0001-66)
Valor: R$ 920.255,26 (novecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Segurança Total
Asilo Santo Antônio (CNPJ: 22.151.070/0001-83)
Valor: R$ 130.230,00 (cento e trinta mil, duzentos e trinta reais)
Melhor com o FEI
Asilo Santo Antônio (CNPJ: 22.151.070/0001-83)
Valor: R$ 100.219,50 (cem mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Conviver
Ação Social Villaregia (CNPJ: 27.825.112/0001-38)
Valor: R$ 876.706,93 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos)

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais após interposição de recursos.

Art 5º Esta publicação entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020
Rodrigo Marques da Costa
Vice-Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

**12 1418178 - 1**

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:

MASP 1484926-9, Kelly Cristine Pereira Silva, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 367833-1, Juracy da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2020;

MASP 262693-5, Flavio Jorge da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.10.2020.

Belo Horizonte, 12 de novembrode 2020,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

**12 1418193 - 1**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA
TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001169/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Nossa Senhora Menina, do município de Conselheiro Lafaiete, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a ServidoraJucineia Soares Gonçalves, Masp.: 1.366.977-5. Assinatura: 12/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0001386/2019-02.

**12 1418185 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

| | | |
|---|---|---|
| 169 | ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 17.366.976/0004-28 |
| 170 | ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 17.366.976/0001-85 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de novembro de 2020;
232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
RONALDO MARINHO TEIXEIRA
Superintendente de Fiscalização em Exercício

**12 1418212 - 1**

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Produto não relacionado no Anexo Único poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final - PMPF - incluído em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único - Para inclusão dos produtos de que trata o*caput*, o interessado deverá apresentar requerimento mediante peticionamento a ser realizado por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , observado o seguinte procedimento:

I - preencher o formulário relativo ao peticionamento "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";

II- anexar todos os documentos exigidos.".

Art. 2º - Os itens 4.85, 4.87 e 4.88 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

| | | | |
|---|---|---|---|
| (...) | (...) | (...) | (...) |
| 4.85 | Chiquita Carvalho | de 181 a 360 ml | 5,76 |
| (...) | (...) | (...) | (...) |
| 4.87 | Chiquita Jequitibá | de 521 a 670 ml | 10,71 |
| 4.88 | Chiquita Carvalho | de 671 a 1000 ml | 19,26 |
| (...) | (...) | (...) | (...) |

".

Art. 3º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 4.376 a 4.390, com a seguinte redação:

"

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.376 | Frazão Prata | até 50 ml | 12,00 |
| 4.377 | Frazão Prata | de 51 a 180 ml | 20,00 |
| 4.378 | Frazão Prata | de 521 a 670 ml | 25,00 |
| 4.379 | Frazão Ouro Carvalho | até 50 ml | 14,00 |
| 4.380 | Frazão Ouro Carvalho | de 51 a 180 ml | 20,00 |
| 4.381 | Frazão Ouro Carvalho | de 521 a 670 ml | 30,00 |
| 4.382 | Frazão Ouro Amburana | de 51 a 180 ml | 20,00 |
| 4.383 | Frazão Ouro Amburana | de 521 a 670 ml | 38,00 |
| 4.384 | Frazão Ouro Reserva Especial | até 50 ml | 15,00 |
| 4.385 | Frazão Ouro Reserva Especial | de 51 a 180 ml | 22,00 |
| 4.386 | Frazão Ouro Reserva Especial | de 671 a 1000 ml | 80,00 |
| 4.387 | Frazão Ouro Carvalho e Amburana | de 51 a 180 ml | 20,00 |
| 4.388 | Frazão Carvalho Duplo | de 671 a 1000 ml | 95,00 |
| 4.389 | Chiquita Jequitibá | de 181 a 360 ml | 5,76 |
| 4.390 | Chiquita Jequitibá | de 671 a 1000 ml | 19,26 |

".

Art. 4º - Fica revogado o item 4.86 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte,
em 12 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência
Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

**12 1418210 - 1**

# Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal, emitido pela Delegacia Fiscal DF/BH-5, nos termos do inciso I, art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. O contribuinte deve, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Notas Fiscais de saída, livro de registro de saídas e apuração de ICMS que podem ser enviados pela via postal para a Delegacia Fiscal DF/BH-5, localizada na Rua da Bahia, 1.816, 4º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-924, ou através do e-mail dfbh5@fazenda.mg.gov.br. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

AIAF Nº 10.000036036.09
Sujeito Passivo: VANESSA SANTOS CPF: 060.545.996/74

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

**12 1418213 - 1**

## SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000035928.95, de 29/09/2020, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/02/2018 a 31/10/2019.
SUJEITO PASSIVO: MIRAII SUSHI DELIVERY BUFFET LTDA
IE: 002.504.878.0086CNPJ 21.818.112/0001-24
Endereço: Rua Setenta e Quatro, 141 – Novo Horizonte - Timóteo/MG - CEP 35180-240.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados PGDAS/Documentos Fiscais X Cartão de Crédito/Débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.

Manhuaçu, 12 de novembro de 2020.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.001711994-11 de28/09/2020.
Sujeito Passivo: RIBEIRO COMERCIO DE CAFE LTDA
Inc. Estadual: 002782608.00-29 – CNPJ: 16712753/0002-40
End.: Rua Dr Rubens Boechac de Oliveira – Bairro Coqueiro
CEP 36.980-000 – Lajinha – Minas Gerais
COOBRIGADOS:
Nome: ALDO LUCIO RIBEIRO – CPF: 087965237 35
Rua: Miguel Tomaz – Nr: 85 – Bairro: João Tomaz
Município: IRUPI – UF: ES – CEP: 29398000
Nome: JONES MIRANDA SILVA – CPF: 098202167 45
Rua: Eliza Barros Da Fonseca – Nr: 234 – Bairro: Pito
Município: Iuna – UF: ES – CEP: 29390000
Nome: ROBERT LOPES MACHADO – CPF: 109201587 65 Avenida: Argemiro José da Silva – Nr: 217 – Bairro: Centro Distrito: Piaçu – Município: Muniz Freire – UF: ES – CEP: 29380000
Nome: GUILHERME OTAVIO NUNES DE MOURA RIBEIRO – CPF: 139065057 07
Rua: Miguel Tomaz – Nr: 00055 – Bairro: João Tomaz Município: Irupi – UF: ES – CEP: 29398000

Manhuaçu, 12 de novembro de 2020.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, nos termos do art.56, § 2ºdo Regimento Interno do Concelho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto 44.906 de 26/09/2008, tendo em vista Decisão conforme Acordão 22.346/19/2º de 17/12/2019, INTIMADOS a promoverem, no prazo de 10 (de) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000447887-01
Sujeito Passivo: SHAMAH VEICULOS LTDA – EPP
Inc. Estadual: 001051997.00-47 - CNPJ: 66234840/0001-27
End.: Avenida Melo Viana, 480 - Bairro: Bom Pastor
CEP 36.902-290 - Manhuaçu - Minas Gerais
Coobrigado: SEBASTIAO ROBERTO DA COSTA
CPF: 945547736-04
End.: Rua Dário Alves Caldeira, 72 - Bairro Alfa Sul
CEP 36904-177 - Manhuaçu - Minas Gerais
Sujeito Passivo: BRUNO FERES DA COSTA
CPF: 061647526-80
End.: Rua Dário Alves Caldeira, 72 - Bairro Alfa Sul
CEP 36904-177 - Manhuaçu - Minas Gerais

Manhuaçu, 11 de novembro de 2020.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho - MASP 669.797-3
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu - SRF Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente até o dia 12/12/2020. Comunicamos que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201112225130014.